



RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO-SE



1º SEMESTRE/2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



A colonização do território do município teve início no final do século XVII e início do XVIII, e está vinculada ao morgado de Porto da Folha. O povoado Curralinho surgiu em 1877, onde possuía uma escola e ficava às margens do Rio São Francisco. Em 1902, Manuel Pereira se estabeleceu com uma fábrica de descaroçar algodão no arraial Poço de Cima, transferindo-a, logo depois, para uma



região a um quilômetro de distância. Outros habitantes foram atrás dos para a região, que passou a ser chamada de Poço Redondo, pois o local era semicírculo pelo riacho Jacaré, este que por sua vez continha diversas cacimbas em seus entornos em formato redondo, utilizadas para armazenamento de água devido às grandes secas, logo pode-se ver a origem do nome da cidade. A instalação do município ocorreu em 1956, quando o então povoado Poço Redondo foi elevado a sede do Município, desmembrando-se do território de Porto da Folha.



Poço Redondo localiza-se a uma latitude 09° 48' 18" sul e a uma longitude 37° 41' 04" oeste, estando a uma altitude de 188 metros. A população estimada em 2004 era de 29 032 habitantes. Possui uma área de 1220,2 km². Neste município que se encontra a nascente do Rio Sergipe. Também é banhado pelas águas do Rio São Francisco, tendo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



como povoados ribeirinhos, Curralinho, Jacaré, Cajueiro e Bonsucesso, este último tendo como atrativo a Ilha Belmonte ao sul, no meio ao Rio São Francisco, lá se encontra uma capelinha de oração e também um pequeno cemitério antigo, além disso, uma embarcação antiga do tipo Chata pode ser vista naufragada do topo da ilhota onde localiza-se a capela. Nos poucos pontos elevados do Estado acima dos 500 metros, o mais alto de Sergipe encontra-se na Serra Negra, alcançando mais de 742 metros de altitude, na divisa do Município com o Estado da Bahia. Poço Redondo faz divisa com os estados da Bahia e Alagoas, com os municípios de Canindé do São Francisco, Porto da Folha, Pedro Alexandre e Santa Brígida ambos no estado da Bahia. Há também registro de pinturas rupestres na altura do aglomerado Monte Alegre Velho, Santa Rosa do Ermírio o distrito de do município de Poço Redondo com uma população de aproximadamente 10 mil habitantes. Onde o Leite é a principal fonte de renda de 90% das famílias, e a produção abastece grandes fábricas de laticínios, além de inúmeras fabriquetas. Sendo responsável por produzir aproximadamente, 120 mil litros de leite / dia.

Fonte: <https://pocoredondo.se.gov.br/historia-da-cidade/>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



ÍNDICE

- I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL Lei N° 127/2001**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES**
- X – PARACER**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL Lei Nº 127/2001

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal: JOSIVALDO DE SOUZA

Chefia de Gabinete: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretario (a): LILIAN DAS GRAÇAS

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: finanzas@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Secretario (a): MARCO ANTONIO SATURNINO DE SOUSA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: controleinterno@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Secretário (a): MARIA EDNA DA SILVA SOUZA

Endereço: Travessa presidente Médici, 63, Centro.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337-1307/1332

E-mail: assistenciasocial@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário (a): IZABELA CAROLINA C. OLIVEIRA

Endereço: Travessa presidente Médici, 63, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1673

E-mail: educacao@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário (a): CRIS COSTA SANTOS

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, S/N, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1415

E-mail: saude@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secretário (a): MARCELO ARAUJO SILVA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: obras@pocoredondo.se.gov.br

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IGUALDADE RACIAL E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário (a): ARIANA MARIA COSTA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, Anexo EMDAGRO S/N, Centro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

E-mail: agricultura@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Secretário (a): MANOEL BERLARMINO DOS SANTOS

Endereço: Av. João Maria de Carvalho, 383, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) (79) 3337 1332/1307

E-mail: smtcelj@pocoredondo.se.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário (a): CLEVER SANTANA ROSA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA E ENERGIA

Secretário (a): ELAINE DOS SANTOS SOUZA

Endereço: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro.

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 3337 1332/1307



II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em estrito cumprimento ao mandamento Constitucional e às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Controladoria geral desse Município, criada através da Lei nº **Lei Nº 127/2001**, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre do ano de 2025**, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como empregou desvelo às normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e alterações posteriores.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 459, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2026/2029;
- Lei Municipal nº 501, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – Aplicação no exercício 2025;
- Lei Municipal nº 503– Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025 – LOA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2025 a 31.03.2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;

IV – PLANEJAMENTO

Orçamento inicial e suas alterações; O orçamento foi fixado em **R\$ 179.000.000,00, assim distribuídos:**

V - RESULTADO DO CONTROLE DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 33.323.108,59.**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)	Arrecadação
RECEITAS CORRENTES	191.403.000,00	36.596.270,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.002.000,00	1.573.055,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	732.373,81
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	392.472,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.691.000,00	33.897.211,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	1.157,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(14.103.000,00)	(3.272.162,38)
RESTITUIÇÃO	0,00	(324.653,68)
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(14.103.000,00)	(2.948.508,70)
TOTAL	179.000.000,00	33.323.108,59

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 33.323.108,59, tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 145.676.891,41 em relação ao total estimado para o exercício.

Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga.

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 120.258.912,83 O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 29.497.480,12. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 27.924.771,45 conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	120.258.912,83	29.497.480,12	27.924.771,45	1.569.708,67
NO PERÍODO	120.258.912,83	29.497.480,12	27.924.771,45	1.569.708,67
ACUMULADO	120.258.912,83	29.497.480,12	27.924.771,45	1.569.708,67

- SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 497/2024, em **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** respectivamente.

- DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

Em conformidade com as disposições legais, comunicamos que o repasse do duodécimo constitucional, no valor de R\$ 1.255.063,23 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos), foi devidamente efetuado até o dia 20 de março de 2025, dentro do prazo legal estabelecido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o fiel cumprimento das obrigações institucionais.

- **PATRIMÔNIO**

Bens Móveis

Resumo das atividades realizadas:

- a. O Patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificação) que permite sua rápida localização, porém não está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e os bens estão parcialmente identificados com placas ou etiquetas. Diante desta constatação esta secretaria recomendou a criação de uma Comissão permanente para que sejam sanadas as pendências aqui mencionadas até o segundo trimestre

Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que ainda não foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

- **ALMOXARIFADO**

O material do poder executivo é estocado em prédio específico, sendo registrado na prefeitura. Os controles são processados através de sistema de informática, cujos procedimentos sistemáticos preveem atualizações, emissão de relatório mensais, com consolidação das entradas e saídas, onde fica demonstrado o saldo anterior e atual.

- **DAS LICITAÇÕES:**

Durante o trimestre analisado, foram realizados **71 (setenta e um)** processos licitatórios nas modalidades de pregão eletrônico, Dispensas, Chamada Pública e de Inexigibilidades, todos elaborados de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de licitação é responsável por conduzir e finalizar os processos licitatórios. Os processos licitatórios são numerados, autuados e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



protocolados. Todos os processos licitatórios são analisados pelo Controle Interno e quando necessárias feitas às recomendações correções

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo as Resoluções TCS/SE nº 305 e 306/2017, foram entregues os informes mensais, o relatório resumido da Execução Orçamentária (bimestral), elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF, dentro do prazo previsto.

IX – RECOMENDACOES E ORIENTAÇÕES

O controle interno desempenha um papel crucial na gestão pública, orientando e acompanhando a execução das atividades para garantir a legalidade, eficiência e economicidade dos recursos públicos. Destarte, nesse primeiro trimestre foram emitidas recomendações e orientações a fim de assegurar a conformidade com as leis e normas, monitorar processos-chave e proteger o patrimônio público conforme se segue:

1 – Compra de aquisição de imóvel pela gestão anterior;

Após análise contábil junto ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, foi verificado o pagamento referente a aquisição do imóvel onde está localizada a sede da Secretaria de Educação deste município pela gestão anterior, aquisição essa realizada com recursos da Secretaria de Obras destes Município. Diante disto, o Controle Interno emitiu Memorando de nº **12/2025** em que orienta a referida Secretaria a entrar em contato com o nosso setor jurídico (Procurador Geral do Município) para os devidos encaminhamentos quanto ao processo de escrituração do referido imóvel.

Recomenda ainda a intimação do Sr. Anselmo Bispo dos Santos, (vendedor do imóvel) a fim de oficializarmos a referida aquisição perante o Cartório Imobiliário. Os procedimentos a serem adotados já estão em curso

2- Procedimentos a serem adotados quanto ao Ofício–Circular nº 01/2025 MPCSE

Em atendimento ao Ofício–Circular nº **01/2025**, oriundo do Ministério Público de Contas de Sergipe – MPCSE, onde o mesmo requisita deste Órgão **informações bancárias e relatório de investimentos dos recursos** oriundos do contrato de concessão de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios da Microrregião de água e esgoto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



de Sergipe (MAES), o Controle Interno emitiu memorando de nº **04/2025** datado em 05 de fevereiro de 2025 junto a Secretaria de Administração com cópia para a Secretaria de Finanças para que as mesmas tomassem as devidas providências requisitadas pelo MPCSE, entretanto até o presente momento não obteve retorno das referidas secretarias quanto aos procedimentos a serem adotados.

3 – Pendências de contratos com recursos oriundos do Governo Federal

Diante levantamentos de contratos de recursos Federais para este Município, realizado pela empresa SOMAR – Apoio e Capacitação à Gestão Pública LTDA, foram constatados irregularidades em convênios com varias secretarias, dentre elas destacamos as de Obras e Transporte, Educação, saúde e Saneamento, e Assistência Social. Consequentemente o município de Poço Redondo está inadimplente no sistema TransfereGov (Portal de transparência e parcerias da União). A referida inadimplência impede o Município de contratar novas operações junto à União, exceto recursos da Saúde e Novo PAC.

Diante o exposto, emitimos recomendações via Memorando de nº **06/2025** aos respectivos Secretários juntamente com o setor jurídico, no intuito de impetrar ação judicial em desfavor do gestor anterior, responsabilizando-o pelos danos causados ao nosso Erário.

4-Cumprimento das obrigações contratuais da empresa de limpeza urbana

A Secretaria de Controle Interno em contato com a Secretaria de Obras deste Município, por meio do Memorando nº **09/2025** para que a Empresa Cooperativa de Trabalho de Reciclagem SEPARE (empresa responsável pela limpeza urbana deste município), cumpra os termos do Contrato nº **11/2024**, celebrado junto ao Município de Poço Redondo mais especificamente ao item 9.1 do referido Contrato, que determina que a Contratada deve cumprir todas as obrigações contratuais constantes no instrumento contratual e seus anexos. Sendo assim recomenda medidas para garantir a efetiva prestação dos serviços contratados.

Verifica-se, por meio do próprio relatório apresentado pela empresa contratada, que alguns serviços se apresentam deficitários. Tal fato impõe ao Município à necessidade de exigir da empresa a comprovação efetiva da prestação dos serviços, garantindo a transparência e a regularidade na execução contratual. Diante disso, e em cumprimento ao item 8.1.1 do Contrato, que impõe ao contratante o dever de fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



assumidas pela contratada, assim como do item 8.1.4, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, esta Controladoria recomendou as seguintes providências:

1. Exigir da empresa contratada registros fotográficos da execução dos serviços prestados, demonstrando a realização efetiva das atividades contratadas;
2. Solicitar a apresentação de tabelas comparativas entre os serviços previstos no contrato e aqueles efetivamente realizados, de modo a aferir a qualidade e quantidade da prestação contratual;
3. Determinar que a empresa forneça relatórios detalhados de comprovação de desempenho das atividades, incluindo indicadores de produtividade e eficácia;
4. Exigir a apresentação da folha de frequência dos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços, de modo a garantir que o pessoal alocado atenda às demandas contratuais;
5. Implementar mecanismos de monitoramento contínuo dos serviços prestados, incluindo vistorias periódicas e fiscalização presencial para averiguação da execução contratual;
6. Notificar formalmente a empresa contratada sobre a necessidade de aprimoramento dos serviços, concedendo prazo para correção de eventuais inconformidades;
7. Caso não haja regularização dos serviços prestados, aplicar as penalidades cabíveis previstas no contrato, conforme o regulamento municipal.

Estas medidas visam assegurar a adequada execução do Contrato nº 11/2024, garantindo que a prestação dos serviços contratados atenda aos interesses públicos e cumpra os padrões de qualidade esperados.

Em resposta às nossas recomendações e orientações, a Secretaria de Obras nos informou que vem dialogando e intensificando a fiscalização dos serviços/objetos ora celebrados entre as partes.



5- Descredenciamento de Concessão e Subvenção para ONG Vida em Quatro Patas.

O Controle Interno solicitou ao Gestor Municipal, através do Memorando nº **10/2025**, encaminhamentos quanto à reversão do imóvel público, ora doado a ONG Vida em Quatro Patas considerando o que discorre no §3º, do art. 1º da Lei 465/2022, onde percebemos que fica claro que caso não seja cumprida a finalidade, no prazo de 2 anos, o imóvel será revertido automaticamente ao Patrimônio do Município.

Verifica-se ainda que não consta instrumento público de escrituração junto ao Cartório de Registro de Imóveis quanto a transmissão do referido Patrimônio Municipal para a ONG. Portanto, como não houve legalmente a transferência mediante escritura pública, o bem continua sendo do próprio Município, sem possibilidade de reversão em favor de terceiro.

Ademais, a referida ONG, não apresentou as devidas prestações de contas, dentro do que estabelece o Art. 4º da Lei 465/2022, motivo pelo qual recomenda-se o descredenciamento da ONG quanto ao repasse da subvenção.

Diante as nossas recomendações os Gestor Municipal adotou as medidas necessárias e o processo nesse momento encontra-se em trâmite.

6 – Irregularidades do Transporte Escolar Municipal

Visando um deslocamento feito de maneira extremamente segura, tanto em relação aos passageiros, o condutor e ao próprio veículo em si, que necessita estar operando conforme os critérios de salvaguarda exigidos pela legislação, a Secretaria de Controle Interno emitiu um Memorando nº 11/2025, datado em 25 de março de 2025 solicitando medidas e recomendações necessárias junto a **LL Locadora de Veículos Ltda. na sua pessoa responsável e ao Sr. Samuel Feitosa (Diretor de Transporte escolar Municipal)**, quanto a regularização urgente da frota veicular responsável pelo transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Abaixo, segue recomendações a serem adotadas pela empresa contratada e pelo Diretor de Transporte Escolar deste Município para as devidas adequações:

- Documentação CRLV do veículo devidamente atualizado;
- Comprovação de Inspeção veicular semestral em conformidade ao artigo 136, inciso II do CTB;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria “D”;
- Certificado de curso de especialização com validade de cinco anos com o objetivo de aprimorar o conhecimento sobre a legislação, atualizar quanto à evolução tecnológica;
- Aferição de tacógrafo realizado em postos de ensaio credenciados pelo INMETRO.

No oportuno, informei ainda que essa Secretaria estabeleceu um prazo de 30 (trinta) dias para que as recomendações supracitadas sejam sanadas e ou atualizadas e posteriormente apresentadas a esta Pasta, a fim de cumprirmos os princípios norteadores que regem o Código Brasileiro de Trânsito. Em contato com o setor responsável no ultimo dia 16/04/2025, o mesmo me informou que as já estão sendo tomadas e que ate o fim deste mês todas às pendências serão sanadas.

7 – Portais da Transparência

Em dialogo com o Secretário de Administração deste Município no tocante as pendências no Portal da Transparência do município, foi repassado todas as informações ao mesmo, deixando-o ciência das pendências, e assim discutirmos em conjunto uma forma de resolver as questões com toda a equipe a qual o assunto é de interesse.

Diante da situação em que se encontra nosso portal de transparência, elaboramos um relatório baseado na atual conjuntura tendo como princípios norteadores o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). O referido relatório lista e detalha alguns pontos os quais precisamos tratar para que nossa nota na avaliação seja satisfatória. Segue os direcionamentos:

RECEITA: Solicitamos ao Diretor do setor de tributos, que providenciasse a lista dos 50 maiores devedores em dívida ativa do município e sua série histórica dos últimos 3 anos. Atentamos ao fato que fosse feito uma verificação se as dívidas apresentadas pelo sistema existem ou se já foram liquidadas, para que nenhuma informação fosse posta no portal de forma equivocada. Status: AGUARDANDO

RECURSOS HUMANOS: Foi tratado com a Diretora de RH, a Sra. Ednalva Santos sobre algumas pendencias do setor - a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções; (Estrutura Salarial); Lista de estagiário (Existem estagiários registrados e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



que podemos pesquisar, inclusive a série histórica deles, contudo não sabemos afirmar se a forma que está disponibilizada esteja satisfazendo os parâmetros do PNTF) lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora – Nesse quesito, a resposta que obtivemos foi que terceirizados seria em outro setor e portanto não pudemos dar o seguimento devido. Status: PENDENTE

SECRETARIA DE OBRAS: Foi solicitado a Dr. Hildson Andrade (Engenheiro Civil) que providenciasse as informações sobre as obras contendo o objeto, a situação atual, as datas de início e de conclusão da obra, empresa contratada e o percentual concluído; os quantitativos, os preços unitários e totais contratados; os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos e relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução. Status: AGUARDANDO

SECRETARIA DE SAÚDE: Em Contato com a Secretária da referida pasta, a Sra. Cris Santos, foi solicitado o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão, as informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e os locais. Já ao Farmacêutico Rafael Feitosa, foi solicitado que o mesmo fornecesse a lista de medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e as informações de como obter os medicamentos de alto custo. Status: AGUARDANDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Foi solicitado à aquela secretaria o plano de educação e os respectivos relatórios de resultado. Status: AGUARDANDO

Sabemos da importância que é manter a pasta de transparência devidamente atualizada, diante disto, a princípio solicitamos os direcionamentos mais palpáveis. Sabemos que podem existir dificuldades, pois não são informações que são obtidas de forma rápida. Por isso, solicitei aos senhores secretários que estejamos engajados para que possamos suprir toda, ou a maior parte da necessidade exposta.



X - PARECER

O presente parecer refere-se à análise realizada pelo Controle Interno Municipal em relação aos limites de gastos estabelecidos e às medidas adotadas no âmbito do plano de auditoria. Nosso objetivo é avaliar a conformidade das práticas de gestão e verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Poço Redondo, com as normativas legais e as melhores práticas de controle interno.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares, foram estabelecidos limites de gastos para diferentes áreas e setores da administração municipal. Esses limites são cruciais para garantir a sustentabilidade, prevenir o desperdício de recursos públicos e promover uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas.

Além disso, identificamos a existência de mecanismos de monitoramento e controle dos gastos, que permitem uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Esses mecanismos incluem a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento orçamentário, a realização de revisões regulares dos gastos e a implementação de medidas corretivas quando necessário.

Durante a execução do plano de auditoria, foram adotadas diversas medidas para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos de auditoria. Destacamos, entre essas medidas, a realização de reuniões com os responsáveis pelos processos auditados, a análise documental detalhada e monitoramento do sistema de gestão informatizado, sistema de prestação de contas SAGRES aplicando testes de conformidade.

Estamos à disposição para colaborar com a gestão municipal na identificação de soluções e na implementação de medidas que promovam o município e o cumprimento das obrigações legais.

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, durante o período auditado, representa adequadamente, em seus valores relevantes, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



posição em 31 de março 2025, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Poço Redondo, 29 de abril de 2025.

Marco Antonio Saturnino de Sousa
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEUTRA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2025**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Poço Redondo, 29 de abril de 2025.

Marco Antonio Saturnino de Sousa
Secretária Municipal de Controle Interno